



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6560 - Terça-feira, 27 de julho de 2021  
Divulgação: Terça-feira, 27 de julho de 2021 Publicação: Quarta-feira, 28 de julho de 2021

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.121, DE 27 DE JULHO DE 2021, que "altera o art. 1º do Decreto nº 15.984, de 24 de junho de 2008, que regulamenta a Lei Complementar nº 585, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Conselho Municipal da Juventude (CMJ), e determina sua composição."**

DECRETO Nº 21.121, DE 27 DE JULHO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330659\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330659_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas**

## **atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores JOÃO HENRIQUE REMIÃO DE MACEDO, 1540505/1 Gerente de Atividades V, MARGARETE ROSE RAMIRES DA SILVA, 242990/2 Assistente Administrativo, MILTON VANDERLEI DA SILVA, 539263/1 Guarda Municipal e CLIVIA ADRIANA DOS SANTOS DAMASCENO, 384358/1 Guarda Municipal para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST, Gestão 2021-2023, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG) até o dia 15 de setembro do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/13, através da Portaria 105, de 23/07/2021 (Processo 21.0.000038907-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** LUIZE SCHERER BAINI, 1550462/1, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 06/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14913142, de 22/07/2021 (Processo 21.0.000019097-4).

**EXONERA** LUIZE SCHERER BAINI, 1550462/1, do cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001215, a contar de 06/07/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14913136, de 22/07/2021 (Processo 21.0.000019097-4).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo SEI 20.0.000117528-0, conforme Portaria 14950640, de 26/07/2021 (Processo 20.0.000117528-0).

**NOMEIA** LUIZE SCHERER BAINI, 1550462/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1000041, a contar de 06/07/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14913139, de 22/07/2021 (Processo 21.0.000019097-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970, Psicólogo, Titular, e JAIR MONTEIRO MARROS, 976791, Gerente de Atividades, Suplente, como Fiscais de Serviço, a fim de fiscalizar a prestação de serviços do curso de treinamento "Instrumentos Não Tributários de Financiamento da Infraestrutura Urbana e Construção de Moradias Sociais", na modalidade "online", para um montante de 45 vagas, distribuídas entre a SMF, DMAE, SMOI e PGM, através da Fundação Carlos Alberto Vanzolini, através da Portaria 14908926, de 22/07/2021 (Processo 21.0.000009509-2).

**DESIGNA**, MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878, Assistente Administrativo, Titular, e JAIR MONTEIRO MARROS, 976791, Gerente de Atividades, Suplente, como Gestores de Contrato, pela SMF,

conforme Lei nº 12.827 de 06/05/2021, a partir da Portaria 14911085, de 22/07/2021 (Processo 21.0.000045631-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores MONICA MOCELLIN RAYMUNDO, matrícula 315130/03, Arquiteto, Titular, e BETINA EIDELVEIN MACHADO, matrícula 1118552/01, Arquiteto, sua Suplente, pela CE – Coordenação de Edificações, LUIZA CAROLINA MORON, matrícula 1270664/01, Arquiteto, Titular, e VERÔNICA MORAIS MEDINA, matrícula 500826/01, Arquiteto, sua Suplente, pela análise da ocupação e uso do solo, ÁLVARO DEBOW STEIW, matrícula 466260/01, Arquiteto, Titular, e DENISE CALVET PINTO, matrícula 1268007/01, Arquiteto, sua Suplente, pela análise das questões de planejamento, bens ambientais e equipamentos comunitários de praças e/ou parques, todos pela SMAMUS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade; DANIELA ALVES MACHADO, matrícula 308915/02, Chefe de Unidade, Titular, e PATRICIA CORRÊA MARSON, matrícula 392550/03, Assistente Administrativo, sua Suplente, pela análise do licenciamento e alvarás de atividades, pela SMDet – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; RONICE GIACOMET BORGES, matrícula 164140/02, Chefe de Equipe, Titular, e DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, matrícula 557654/04, Chefe de Equipe, sua Suplente, todos pela SMC – Secretaria Municipal de Cultura; ANTONIO CARLOS SELBACH VIGNA, matrícula 10600, Técnico em Trânsito e Transporte, Titular, e CARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA ZAGO, matrícula 17965, Técnico em Trânsito e Transporte, sua Suplente, pela EPTC, todos pela SMOI – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; para constituírem e integrarem a Comissão Técnica de Viabilidade de Edificações e Atividades - CEVEA, pelo período de 02/07/2021 a 02/07/2025, em conformidade com o Decreto nº 19.865, de 24 de outubro de 2017; e revoga a Portaria 071, de 02/07/2021; através da Portaria 079, de 26/07/2021 (Processo 21.0.000064503-3).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 01/07/2021, os efeitos da Portaria 12066730 de 05/11/2020, em relação ao servidor MATHEUS CARVALHO MENDES, matrícula 1050583.01, Assistente Administrativo, que o designou como Fiscal de Serviço suplente, das atividades disciplinadas na Ordem de Serviço nº 07/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 65.383, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Philips Medical Systems Ltda, CNPJ nº 58.295.213/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva no tomógrafo computadorizado, modelo Brilliance CT 64-Slicem, com reposição de peças, instalado no Hospital de Pronto Socorro/SMS, através da Portaria 14897670, de 21/07/2021 (Processo 18.0.000051129-3).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) nº 74.974, celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, cujo objeto é a prestação de serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 14870756, de 23/07/2021 (Processo 21.0.000007312-9).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA	ELAINE MARIA	ANDERSON BRANCO	NADINE	AFONSINA MARIA MENDES DA

2698	PATRIMONIAL EIRELI 25.244.011/0001-48	RIEGEL 585935-01 Técnica de enfermagem	MONTEIRO 1152580-01 Assistente administrativo	STREB 468840 Enfermeira	SILVA 963024 Técnica de enfermagem
------	---	---	--	-------------------------------	---

**SUBDELEGA** a LÍVIA DISCONSI DE ALMEIDA, Coordenadora, matrícula 1080857, CRISTINA NUNES ANICET, Coordenadora de Estágio, matrícula 1031961 e CAROLINE WOHLMUTH DA SILVA, Chefe de Equipe, matrícula 1047566, como responsáveis pela assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio (TCEs) e Termos Aditivos (TAs) emitidos por esta Secretaria, a contar de 26/07/2021, através da Portaria 14846657 de 26/07/2021 (Processo 16.0.000052755-0).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, 273380/8, Adido, do/da GEPO/DD, a contar de 01/04/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1217 de 26/07/2021 (Processo 21.10.000002628-0).

**DESIGNA** JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 71814.5, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços titular, e RODRIGO DE ASSIS PORTO, 135134.6, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000000630-1, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Lopes Service Clean Serviços de Limpeza EIRELI, CNPJ nº 17.938.490/0001-74, cujo objeto do presente contrato é a "Contratação de prestação de serviços de Copeiragem para Diretoria-Geral do Departamento", a contar de 01/07/2021, por 12 (doze) meses, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1216 de 26/07/2021 (Processo 21.10.000000630-1).

**DESIGNA** ANTONIO RENATO LIMA DOS SANTOS, 707202/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo OSVALDO MACHADO DE BORBA, 715879/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 10/06/2021 a 19/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1218 de 26/07/2021 (Processo 20.10.000006101-3).

**DESIGNA** SOLANGE COLEONI DA SILVA, 25076.7, Adido, como Fiscal de Contrato e Serviços titular, e ROBSON DE BRUM BRANDO, 90301.5, Agente de Serviços Externos, AC20104, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.0.000064083-0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Tele Táxi Cidade Ltda, CNPJ nº 90.068.602/0001-73, cujo objeto do presente contrato é a "prestação de serviços para agenciamento de serviços de transporte individual por táxi do Município de Porto Alegre, através de solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações de viagens, por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*, no âmbito do DMAE", de 19/07/2021 a 18/02/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1223 de 26/07/2021 (Processo 21.0.000064083-0).

**DESIGNA** TIAGO FURTADO DE BORBA, 1316095/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da

Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo LUIS TADEU MARTINS MELLO, 1316133/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 09/06/2021 a 10/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1212 de 23/07/2021 (Processo 21.10.000004211-1).

**DESIGNA** RONALDO DA SILVA, 701789/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo ROGELIO MICK, 711400/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/07/2021 a 30/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1214 de 23/07/2021 (Processo 20.10.000000801-5).

**DESIGNA** RICARDO CESAR FUENTES, 663557/4, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo GERALDO FERMINO, 710146/1, Motorista, OP21104, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/07/2021 a 31/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1221 de 26/07/2021 (Processo 17.10.000004931-9).

**DESIGNA** HELIO KUMMER BITTENCOURT, 1112708/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86250000, substituindo RICHARD MADISON ALVIENE DA SILVA, 1277006/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Férias, de 21/07/2021 a 04/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1213 de 23/07/2021 (Processo 19.10.000009891-4).

**MODIFICA**, em relação a VALTER ALEXANDRE GONCALVES, 711540/3, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Controle de Perdas, os efeitos da Portaria 1160, de 16/07/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/07/2021, que designou para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, quanto à lotação da função gratificada, que passa a ser Coordenação de Controle de Perdas e não como constou, através da Portaria 1225 de 26/07/2021 (Processo 21.10.000004973-6).

**MODIFICA**, em relação a SERGIO RENATO GUIMARAES CHAGAS, 706039/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do órgão Coordenação de Julgamento e Contratos/Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 945, de 11/06/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/06/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, quanto data inicial, que passa a ser a contar de 01/03/2021, através da Portaria 1198 de 23/07/2021 (Processo 21.10.000003291-4).

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, o servidor JOSE ANTONIO SILVA MACHADO, matrícula 744636, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Responsável Por Serviço - DVI - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Extraordinário (34h6min) - artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso II, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,55%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, através da Portaria 521 de 19/07/2021 (Processo 20.13.000001622-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, o servidor CLAUDEMIR LEMOS BARRETO, matrícula 204459, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - ST. de Construção III - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,54%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, através da Portaria 538 de 21/07/2021 (Processo 20.13.000000825-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, o servidor JORGE JOSE AMANTINO DA SILVA MELLO, matrícula 747832, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02- E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº

851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,55%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 524 de 19/07/2021 (Processo 20.13.000001603-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, a servidora VERA IONE FERREIRA AZAMBUJA, matrícula 762146, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Monitor, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Média de Serviço Noturno (72h29min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00, através da Portaria 549 de 22/07/2021 (Processo 20.13.000003061-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, o servidor LUIZ OLAVO LESSA, matrícula 317837, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6309/88, através da Portaria 546 de 21/07/2021 (Processo 20.13.000003302-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, o servidor LEANDRO DA ROCHA CORREA, matrícula 701169, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - ST. da ETA Francisco L. Pinto - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (78h24min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da

Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (40,1%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 536 de 21/07/2021 (Processo 20.13.000000736-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, a servidora BERNARDETE EULALIA ENDLER, matrícula 329852, cargo de Monitor, Secretaria Municipal de Educação, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, através da Portaria 532 de 21/07/2021 (Processo 20.13.000003174-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, a servidora SIMONE OLSIESKY DOS SANTOS, matrícula 348561, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39 da Lei 6151/88, através da Portaria 526 de 21/07/2021 (Processo 20.13.000002547-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, o servidor BERNARDO MOMBELLI BICOCCHI, matrícula 282604, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 515 de 16/07/2021 (Processo 20.13.000002315-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, a servidora MARCIA ALVES OLIVEIRA, matrícula 415112, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo

40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39 da Lei 6151/88, através da Portaria 525 de 16/07/2021 (Processo 20.13.000002357-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 12/02/2015, o servidor JOAO VALMIR FAGUNDES ALVES, matrícula 647886, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Decisão Judicial Proc. 001/316.0007417-6, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 542 de 22/07/2021 (Processo 21.13.000003798-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, a servidora ROSANGELA DA SILVA DIAS, matrícula 255601, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (57h35min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 517 de 14/07/2021 (Processo 20.13.000002281-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade JOSÉ FRANCISCO BICCA, matrícula 70465.1, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.B.00-0, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 12/06/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: WHITNEY MARTINS BICCA, filho(a) menor de idade, a contar de 12/06/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 27/04/2023, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 548, de 23/07/2021 (Processo 21.13.000003669-5). Observação: Fica reservada uma cota de 50% para outra possível pensionista A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) inativo(a) CARLOS EDUARDO MENEGHETTI, matrícula 22650.9, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, identidade funcional AA-1.04.06.D.13-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 07/05/2021, inativado(a) conforme Portaria 964/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LIZETE MARIA ZARY MENEGHETTI, cônjuge, a contar de 07/05/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 541, de 21/07/2021 (Processo 21.13.000003560-5). Observação: o valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de

2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade PAULO RICARDO MAGNUS DE DEUS, matrícula 41532.0, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.C.10-0, cargo de Guarda Municipal, padrão 06–C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 09/04/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LILIANE DE FÁTIMA DE DEUS DOS SANTOS, companheiro(a), a contar de 09/04/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 543, de 23/07/2021 (Processo 21.13.000003180-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 368, de 22/06/2021, que retificou a Portaria 280, de 21/05/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor falecido(a) em atividade OSMAR SANTOS FILHO, matrícula 67792.1, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.B.10-0, cargo de Guarda Municipal, padrão 06–B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 18/03/2021, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, quanto a reversão de uma cota reservada e a inclusão de uma nova pensionista, distribuídos da seguinte forma: ESTHER DOS SANTOS SANTOS, filha, a contar de 18/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 08/02/2037, à razão de 33,33%, no valor de, DAISY TOBIAS DOS SANTOS, companheira, a contar de 18/03/2021, à razão de 33,34%, durante 15 anos, sendo a data-fim: 17/03/2036, no valor de, e KAMILA RIBEIRO BERNARDES, menor sob guarda, a contar de 18/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 22/01/2030, à razão de 33,33%, no valor de, através da Portaria 523, de 21/07/2021 (Processos 21.13.000002315-1 e 21.13.000002976-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000144948-9** - HOMOLOGA o Despacho CPS-SMAP (SEI 14921691), que entendeu pelo arquivamento do processo de Sindicância instaurado pela Portaria 8665747/2019, nos termos do art.224, *caput* da Lei Complementar 133/1985.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000044583-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 01/06/2021 e 04/06/2021, relativo à servidora DAIANE ROPCKE NATIVIDADE, 1520750/02, Professor Temporário M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.10.000003614-6** - INDEFERE, em 26/07/2021, em relação a ANDRE ALBERTO MESQUITA MONKS, 710500/1, o pedido de concessão da Gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 6.203/88, com a redação dada pela Lei 10.283/2007, por falta de amparo legal, conforme Nota Técnica nº 263/2021 de 15/07/2021, da Equipe de Apoio Funcional/DMAE.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000003635-0** - DEFERE, em 21/07/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por HELIO CARLOS DA SILVA, matrícula 20373, servidor aposentado, a contar de 01/07/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 828/2021.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000003745-4** - INDEFERE, em 26/07/2021, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor FELIPE ANSELMÍ CORREA, 254530, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000002769-6** - INDEFERE, em 26/07/2021, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pela servidora MARCIA SARA BAR SILVEIRA, 348299, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 001.041277.06.6** - MODIFICA, em 20/07/2021, em relação a MARLENE THEREZINHA REBELATTO, 821138, Professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição oriundo do Regime Geral de Previdência Social, efetuada através do presente Processo, quanto aos períodos averbados, excluindo o período de 01/02/2001 a 28/02/2001 do empregador Fundação Irmão Jose Otao, bem como o total de dias averbados, que passa a ser 3713 dias de contribuição e não como constou.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

## GABINETE DO PREFEITO

### **EDITAL 002/2021** **PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE** **E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/GP – GESTÃO 2021-2023** **PROCESSO 21.0.00031016-3**

**DATA DA ELEIÇÃO:** 27/07/2021, 28/07/2021 e 29/07/2021

**ESCRUTÍNIO:** 30/07/2021

#### **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/GP, constituída através da Portaria 325, de 07/06/2021 (Processo 21.0.00031016-3), publicada no DOPA em 14/06/2021, de acordo com o Decreto 18.158/2013 (art. 28, inciso IV), HOMOLOGA a inscrição da candidata abaixo relacionada, e INFORMA que a eleição realizar-se-á nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2021, de forma volante nos setores no horário compreendido entre 09h30min e 11h e 16h30min até às 18h, com urna para votação para recepção de votos, e nos horários compreendidos entre 11h e 12h e 13h30min até às 16h30min, terá uma mesa receptora de votos fixa na Coordenação Administrativa Integrada, sendo de forma híbrida no Paço Municipal - GP, e o escrutínio será no dia 30/07/2021, às 10h, pelos integrantes da Comissão Eleitoral, na Coordenação Administrativa Integrada (Praça Montevideo, 10 – Paço Municipal).  
Servidora, Matrícula - FABIANE LEMOS CIDADE, 11362901.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**DIONÊS GABANA DE SOUZA**, Presidente da Comissão Eleitoral do Gabinete do Prefeito.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 161/2021** **PROCESSO 20.0.000050508-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC EDUCANDÁRIO – CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, de prorrogação de prazo, por mais 30 dias, a contar de 21/07/2021, para execução e consequente prestação de contas, do recurso que foi repassado através do Projeto “Manutenção Institucional 2017” (Termo de Colaboração nº 036/2020 – Parcela 2), no valor de R\$ 43.951,53 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme e-mail de 09/07/2021, às 14h29min, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 25/2021, 21 de julho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 162/2021**

### **PROCESSO 20.0.000049618-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL, de prorrogação de prazo, a contar de 21/07/2021 até 15/10/2021, para execução e conseqüente prestação de contas, do recurso que foi repassado através do Projeto “Conte Mais – Compondo Laços de Afeto e Paz nas Relações” (Termo de Colaboração nº 035/2020 – Parcela 2), no valor de R\$ 141.324,71 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), conforme Ofício 10/2021 de 07/06/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 25/2021, 21 de julho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 163/2021**

### **PROCESSO 20.0.000016201-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação de mudança na Planilha de Custos Financeiros apresentada para o projeto “Novos Caminhos” (Termo de Fomento 014/2020), Parcela 05/06, pela OSC MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MDCA, com o valor do repasse de R\$ 138.611,64 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), no que se refere à adequação dos valores das rubricas, conforme Ofício de 22/06/2021, remetido pela OSC ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 25/2021, 21 de julho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 164/2021**

### **PROCESSO 19.0.000146844-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiros entre projetos da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM – MORRO SANTANA, no valor de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais). Esse recurso foi captado no projeto “Qualificação da Quadra de *Beach Sport*” (Certificado 007/2019) e passará integralmente para o projeto “Esporte em Ação 2020-2022” (Certificado 002/2020).

Sessão Plenária Virtual nº 25/2021, 21 de julho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 165/2021**

### **PROCESSO 20.0.000106144-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o REGISTRO da OSC INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – INSTITUTO PROMOVER, CNPJ 11.595.331/0001-38. O endereço de funcionamento é Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 – Bairro Costa e Silva – CEP 91150-000 – Porto Alegre/RS. Está localizada na Microrregião 02.

**Nº DE REGISTRO:** 272

Sessão plenária Virtual nº 25/2021, 21 de julho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 166/2021**  
**PROCESSO 20.0.000099643-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o REGISTRO e Inscrição de Programa de Aprendizagem Técnico-Profissional - Jovem Aprendiz, da OSC REDE CIDADÃ, CNPJ 05.461.315/0013-93. O endereço de funcionamento é Av. Assis Brasil, 2959 – Bairro Santa Maria Goretti – CEP 91010-000 – Porto Alegre/RS. Está localizada na Microrregião 02. No Programa Jovem Aprendiz, serão incluídos os seguintes Cursos: 1) Aprendiz Auxiliar em Serviços Administrativos CBO 411005; 2) Aprendiz em Comércio Varejista - CBO 521110; 3) Aprendiz em Logística - CBO 391115; 4) Aprendiz em Promotor de Vendas - CBO 521115; 5) Aprendiz Auxiliar em Alimentação - CBO 5134-35; 6) Aprendiz Adolescente Bancário - Arco ocupacional Setor Bancário adolescente serviços administrativos; 7) Aprendiz em Ocupações Administrativas - Arco ocupacional Administração; 8) Aprendiz Mediador de Tecnologia - Arco ocupacional Tecnologias para a cidadania e 9) Aprendiz Auxiliar da Prática Desportiva - Arco ocupacional Desporto.

**Nº DE REGISTRO:** 273

Sessão Plenária Virtual nº 25/2021, 21 de julho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 167/2021**  
**PROCESSO 21.0.000051381-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR de Inscrição de novos cursos junto ao CMDCA. São os seguintes: NOVOS CURSOS: 1) Manutenção de Bicicletas (800h) – CBO 9193 – Descrição: Mecânicos de manutenção de bicicletas, equipamentos esportivos e de ginástica; 2) Serviços de Informática – Manutenção de Computadores e Redes (800h) – CBO 3172 – Descrição: Técnicos em operação e monitoração de computadores.

Sessão Plenária Virtual nº 25/2021, 21 de julho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

## EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar 133/85, CITA, pelo presente Edital, o servidor público do Departamento Municipal de Habitação, LUIS ROBERTO DOS SANTOS PRADO, filho de Ruberto da Rosa Prado e Joaquina dos Santos Prado, nascido em 27/11/1964, Operário CLT, matrícula/vínculo 26562.0/02, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala desta Comissão, na Av. Princesa Isabel, nº 1.115, 2º andar, bairro Santana, nesta Capital, no dia 10 de agosto de 2021, às 14h, a fim de prestar depoimento, no processo disciplinar por EXCESSO DE FALTAS a que responde, Processo 20.14.000002057-0, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**CRISTIANO SPOHR**, Presidente da CPS/DEM HAB.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 353/2021 – PROCESSO 21.0.000065075-4**, para a Aquisição de *notebook*, condicionador de energia, caixas acústicas, filtro de linha, cabo HDMI e material esportivo (bolas e rede de futsal), para atender ao Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA Programa Praças dos Esportes e da Cultura, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 11 de agosto de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 115/2020 - PROCESSO 20.0.000033656-5.**  
- MATERIAL DE LIMPEZA.

**PREGÃO ELETRÔNICO 147/2020 - PROCESSO 20.0.000035337-0.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 199/2020 - PROCESSO 20.0.000038273-7.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 273/2020 - PROCESSO 20.0.000042034-5.**  
- CIMENTO ASFÁLTICO, ASFALTO DILUÍDO E CONCRETO ASFÁLTICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 375/2020 - PROCESSO 20.0.000050989-3.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 384/2020 - PROCESSO 20.0.000051783-7.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 390/2020 - PROCESSO 20.0.000052327-6.**  
- REAGENTES DE LABORATÓRIO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 402/2020 - PROCESSO 20.0.000053704-8.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 406/2020 - PROCESSO 20.0.000054246-7.**  
- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 407/2020 - PROCESSO 20.0.000054290-4.**  
- MATERIAL DE ODONTOLÓGICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 416/2020 - PROCESSO 20.0.000055056-7.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 441/2020 - PROCESSO 20.0.000058340-6.**  
- MOBILIÁRIO ESCOLAR - CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PARA CRIANÇAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 511/2020 - PROCESSO 20.0.000068915-8.**  
- CARNES E DERIVADOS - CARNE DE FRANGO BIFE E CUBOS DE PEITO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 512/2020 - PROCESSO 20.0.000068932-8.**  
- MATERIAL ELÉTRICO – TOMADA, REATOR ELETRÔNICO, LÂMPADA LED E REFLETOR DE LED.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 244/2021 - PROCESSO 21.0.000047223-6.**  
- REGISTRO DE PREÇO DE RAÇÕES.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## REPUBLIÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do Edital: **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 – PROCESSO 21.0.000010571-3**, para Locação de veículos automotivos sem motorista, para atender ao Gabinete do Prefeito do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** Elf Locadora de Veiculos Ltda.

**CNPJ:** 07.447.405/0001-11.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.200,00.

Porto Alegre, 23 de julho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 264/2021 – PROCESSO 21.0.000010772-4**, para Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura e organização para a realização de eventos, incluindo recursos humanos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** Impacto Vento Norte Produções Técnicas.

**CNPJ:** 08.519.719/0001-45.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500.000,00.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

41.989.215/0001-64	42.296.884/0001-13	42.532.943/0001-05
42.078.415/0001-28	42.315.777/0001-95	42.533.274/0001-96
42.264.128/0001-02	42.361.688/0001-85	42.590.217/0001-49
42.286.756/0001-99	42.429.448/0001-75	42.597.354/0001-05
42.291.275/0001-71		

Porto Alegre, 27 de julho de 2021.

**VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA**, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL**

### **1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de agosto como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 31 de agosto de 2021, nos termos do art. 6º, inc. I, al. "b" do Decreto nº 20.801, de 18 de novembro de 2020, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 20.801, de 18 de novembro de 2020.

### **2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS**

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo emitir a 2ª via do documento na Carta de Serviços de Porto Alegre disponível em <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/emissao-de-guias-de-pagamento-iptuitbiissqn-e-tff>.

### **3. ONERAÇÕES**

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 27 de julho de 2021.

**SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO**, Diretora da Receita Mobiliária.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 17.0.000035765-0 - Nº 75041.

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**LOCADOR:** Washington Luiz Borges de Lima - CPF 173.556.644-68.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situando na SNH, quadra 1, conjunto A, bloco F, Edifício Vision Work & Live, sala 1702 - CEP 70701-000 - Brasília/DF - Matrícula do imóvel 114.703.

**OBJETO DO TERMO:** Tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, com data de início em 01/08/2021 e encerramento em 31/07/2022, bem como a redução de valor de aluguel de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de julho de 2021.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000064009-4	BS TABACARIA LTDA	490070	ART. 22 E 21, DECRETO 20.625/20	ANULADO
20.0.000046007-0	EMELINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	490317	ART. 8º, DECRETO 20534/20	ANULADO
20.0.000044870-3	JOÃO BATISTA ANDRÉ	433616	ART. 11, §2º, DECRETO 20534/20	ANULADO
20.0.000115971-3	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE PATINAÇÃO ANDRE KASPER	424823	ART. 8º, §2º DECRETO 20.625/20	ANULADO
20.0.000053249-6	REGIS ODILON PEREIRA	425016	ART. 21, I, §1º, II DECRETO 20.534/20	ANULADO
20.0.000044799-5	DINOVE ARTE E FESTAS LTDA	455495	DECRETO 20.534/20	ANULADO
20.0.000033484-8	LOJAS AMERICANAS S/A	1011418	DECRETO 20.506/20	ANULADO
20.0.000032021-9	MK AGUIAR PET SHOP LTDA	1011497	DECRETO 20.506/20	ANULADO
20.0.000032018-9	LOJAS AMERICANAS S/A	1011632	DECRETO 20.506/20	ANULADO
20.0.000032340-4	SHOW DO SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1011417	DECRETO 20.506/20	ANULADO
20.0.000070905-1	RAUL BRAUN ME	227918	ART. 21, §1º, II, "A" E "B"	ANULADO
20.0.000032450-8	LOJAS AMERICANAS S/A	1011455	DECRETO 20.506/20	ANULADO
20.0.000044074-5	BEM ME QUER - ENXOVAIS E CONFECÇÕES LTDA	496913B	ART. 8º, DECRETO 20534/20	ANULADO
20.0.000068146-7	FS REFEIÇÕES CAFÉ CALIENTE	227910	ART. 21, §1º, DECRETO 20.625/20	ANULADO
20.0.000064815-0	CAFRA COMÉRCIO VAREJISTA	649-2020	ART. 8º, DECRETO 20.625/20	ANULADO
20.0.000047696-0	MATEUS FREDERICO PASSEL	440-2020	ART. 15, I, DECRETO 20534/20	ANULADO

Porto Alegre, 23 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000094697-5	EAT KITCHEN	425106	ART. 13, §5º E ARTIGO 13,	MULTA 50 UFMS

			§5º-A, DECRETO 20.625/20	
20.0.000066039-7	CFL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EM EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	424476	ART. 8º, §1º DECRETO 20534/20	ANULADO

Porto Alegre, 23 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000067638-8	CINTIA JARDIM DAVILA DANI	226510	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000023430-0	RODRIGO ORTIZ - ME	223815	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000130222-8	JULIANO P. DE SOUZA VESTUÁRIO	227153	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000121840-5	CAVALHEIRO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	226645	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000114112-7	EDMILSON DE SOUZA FORTE	227017	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000030592-4	TK3 SUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	223931	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000056152-1	LARISSA FREITAS SOEIRO	223993	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000051164-8	CENTRO ESTÉTICO ZANETTE LTDA	226285	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000080436-0	DANIEL DE ANDRADE NEVES MARQUES	226095	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000080442-4	MAURICIO CRUZ LOPES	226450	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000118975-8	BAUNILHA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	226920	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000120578-8	NETSERVBRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	226921	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 23 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000127781-9	CLÍNICA VETERINÁRIA 24 HORAS LTDA ME	227045	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000067939-5	LEIA MICHELE KREITMAIER SILVA	226442	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000109135-9	GRAZIELA ROSA CARDOSO ME	227144	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000099867-9	SUELLEN MARTINS GODOY	227009	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000131559-1	FIDALGO E TREVISAN LTDA – EPP	226755	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000111943-1	QUEREN EUNICE GUTIERRES	227217	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000111940-7	ALBERTO ROBERTO FLORES CORDEIRO	226477	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000086071-5	POSTO CAMINHOS RURALS LTDA	226675	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000012657-4	RC CHAVES – ME	223975	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000037130-7	DESIREE PRADE DE OLIVEIRA FESTAS	225986	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000117832-2	THIAGO SANTOS DA SILVA	227043	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000126960-3	THIAGO SANTOS DA SILVA	226625	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000085421-9	ENI LEAL GALDINO DA ROSA	226453	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000074905-9	JANETE BARBOSA AGUIRRE POUSADA	223471	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 23 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao

disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000037520-1	ROGERIO SEBASTIANY	223478	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000008341-7	FERNANDO CORTES DE MATOS- ME	223966	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000038160-4	VILSON COSTA ARAUJO	226015	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000067944-6	LUCIANO MACHADO TEIXEIRA	1011774	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
17.0.000066103-1	LEONARDO JOHANN WOLOCZYN – ME	191650	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
17.0.000048805-4	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	222147	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000068461-5	ROGERIO LUIZ RAMIRES DE BRUM	226321	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000054498-4	MERI ADIL GUNTHER	220851	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000006846-5	ROSIMARY DOS SANTOS PAVAN	192622	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000066030-5	SILVA & RIBEIRO LTDA	220964	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000051397-7	VLADIMIR SILVA AGUIAR	225999	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000096818-0	SULCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	227536	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000098436-4	RESTAURANTE DE CARLI LTDA	227392	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000060048-5	ANA LUCIA DUPKE GLUGER	223568	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000082105-8	DELFINO CALEGARI	220945	ART. 29, LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000092753-8	SERGIO GOZDZIUK - ME	223587	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000086440-0	SERGIO MIGUEL MACHADO	226693	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000049324-5	BORRACHARIA CHACRINHA NETO	225795	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
17.0.000060586-7	DSB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – ME	222482	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
16.0.000075269-3	JOSÉ VENTURA RIBEIRO	225973	ART. 29, LC 12/75	ANULADO

19.0.000087189-6	MINI MERCADO DA PONTA LTDA – EPP	220997	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000065587-9	ADEMIR RODRIGUES SANTANA	226254	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000099631-5	PAULO SERGIO DE AVILA OLIVEIRA	226473	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
17.0.000081315-0	ROGER NUNES FRAGA - ME	223174	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
17.0.000076039-0	DENISE INÊS MARCOLIN	223165	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000068696-0	NATALIA BORBA FERREIRA	226391	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000107830-1	EDWIN CANAVIRI PENARANDA	226821	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000057037-7	CORUJA PUB CAFE LTDA – ME	226217	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000064492-3	MARA DE FATIMA GRAFF	226304	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000057032-6	JORGE CORREA DE ALENCAR	226239	ART. 29, LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000002307-0	E&A COMÉRCIO EIRELI – ME	226908	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000051077-3	THIAGO FELIPE SCHARDOSIN PEREIRA	226076	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000094493-5	GABRIEL LEONARDO PEREIRA	226862	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000017019-0	RITA CRISTINA ORTIZ DA CUNHA SILVA	223769	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000056743-7	MINI MERCADO DA PONTA LTDA – EPP	160398	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000056771-2	ZOUVI & ZOUVI LTDA	227177	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000071850-6	IRINEU CHIES – ME	1011438	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000054501-8	ANDRÉ LUIZ PIRANEMA PENHA	220840	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000130904-0	JANINE JARDIM MENSCH BRITO	220918	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000130210-4	MARILENE DA ROSA	187322	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000008454-5	A.H. ZILLMER – EPP	184273	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000147519-6	FELIPE GOULART COTRIN	227815	ART. 29, LC 12/75	ANULADO

19.0.000108701-3	VERONIKA TAMAYO CAPARO	227401	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000088567-6	VINICIUS RODRIGUES	227488	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
18.0.000117820-9	JULIO CESAR MULLER & CIA LTDA ME	227147	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	ANULADO
19.0.000109968-2	EL CARTEL FERNANDES LTDA	221119	ART. 29, LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000033493-7	LOJAS AMERICANAS S/A	498579	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000044407-4	ATELIER CASA DAS MASSAS LTDA -ME	433607	ART. 22 II, "B" DECRETO 20.534/20	ANULADO
20.0.000067673-0	AMALIE CENTRO ESTÉTICO	424187	ART. 8º DECRETO 20.625/20	ANULADO
20.0.000032348-0	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA	1011415	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000057275-7	HEBERLE S. MUSCULAÇÃO LTDA ME	192196	ART. 13, §7º DECRETO 20.625/20	ANULADO

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000010796-5	JOSE ORVALINO FELIPE	1011527	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000035951-6	GABRIELA LOPES CAVALHEIRO	226649	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000119662-9	RONALD BELLOS DE FARIA	228169	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

19.0.000044945-0	PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	108685	ART. 86, V LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
19.0.000035956-7	ROSANGELA WEBLER	223097	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000072389-7	COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA -ME	226994	ART. 86, V LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
19.0.000069235-5	GISLAINE SANTOS DE SOUZA	221636	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000069249-5	GISELE PINTO DA SILVA	221635	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000069273-8	CRISTINA BRANCO DOS SANTOS	221634	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000035947-8	GISELE LUCRECIO DE SOUZA	192638	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000065600-6	INES DEMARCO	220962	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000069256-8	DANIELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	220966	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000130760-2	VALTER RODRIGUES BORGES	192549	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000066866-7	NERCI DA SILVA MELO	226424	ART. 25, IV, "B" LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000070875-6	CRISTOPHER ANTONIO ILHA VIEGAS	221244	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000077189-5	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	221280	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000038634-1	LUIZ ALBERTO ALBE RIGON FILHO	490152	ART. 8º DECRETO 20534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000101311-5	VITORIA LESSA SALDANHA	1012604	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 27 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.419 PROCESSO 21.0.000044126-8

**REGISTRO SECON Nº 75043/2021 - SEI Nº 21.0.000044126-8.**

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** MELNICK EVEN APUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 35.502.613/0001-01.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 831,13m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta e um metros quadrados e treze décimos quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 1.196.095,81 (um milhão, cento e noventa e seis mil, noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2278, nº 2280, nº 2282, nº 2286, nº 2288, nº 2298, nº 2290, nº 2302 – MZ 003 – UEU 92 – QRT 23.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342316.00.6.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO** **PROCESSO 20.0.000039519-7**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre.

**PERMISSIONÁRIA:** Sólidos Equipamentos Infantis Ltda.

**OBJETO:** Outorga de Permissão de Uso Oneroso para exploração de espaço comercial das edificações denominadas Embarcadouro e Postinho, integrantes do Parque Farroupilha, como patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico, situado no Centro Histórico de Porto Alegre, visando a exploração dos serviços de Pedalinho e Trenzinho.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, 23/07/2021.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Permissionária pagará ao Permitente, a título de Outorga Inicial, o valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional. Pela Permissão de Uso, a Permissionária pagará ao Permitente, a título de Outorga Mensal, o valor de R\$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais), em moeda corrente nacional. Os valores da Outorga Inicial e Outorga Mensal serão destinados ao Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.

**BASE LEGAL:** Decreto 20.587/2020 e Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO IX** **PROCESSO 002.081026.12.9.00000**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PROCON-CC-TB (Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda, C.C. Pavimentadora Ltda, Toniolo, Busnello - Túneis Terraplenagens e Pavimentações).

**CONTRATO:** 51041.

**OBJETO:** Execução da infraestrutura, pavimentação e obras de arte especial no prolongamento da Av. Severo Dullius.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - O prazo do presente Contrato fica, com fundamento nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2021, alterando seu termo final, portanto, para o dia 02/11/2022; CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O preço global do Contrato passa a ser R\$ 77.953.193,01 (setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais e um centavo), sendo R\$ 54.567.235,11 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos), referentes ao emprego de materiais; R\$ 7.795.319,30

(sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos), referentes à prestação de serviços; e R\$ 15.590.638,60 (quinze milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) referentes à utilização de equipamentos.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002.081026.12.9.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-1782-449051910000-2025.

**BASE LEGAL:** artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000020882-2

**ADOTANTES:** TALO - SERVIÇOS DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA.

**OBJETO:** Adoção parcial do Canteiro Central da Av. A. J. Renner, entre a Av. Farrapos e a Rua Dona Teodora.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000038877-4

**ADOTANTES:** Belize Bebidas.

**OBJETO:** Adoção da praça no centro dos condomínios Belize e Jardim Paraíso, no bairro Restinga.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2021.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 PROCESSO 21.0.000071140-0

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 19.775/2017, torna público e de conhecimento aos interessados que, mediante o presente Edital 001/2021 de Chamamento Público, receberá documentação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, regularmente constituídas e funcionando por, no mínimo, 01 (um) ano, que tenham interesse em firmar com a Administração Pública, TERMO DE COLABORAÇÃO, participando da rede educativa da SMED, na prestação de serviço

educacional de currículo complementar, conforme critérios especificados no referido Edital.

Porto Alegre, 27 de julho de 2021.

**DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Ficha de Identificação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_1.pdf)

Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_2.pdf)

Anexo III - Declaração Não Ocorrência de Impedimentos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_3.pdf)

Anexo IV - Declaração e Relação de Dirigentes

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_4.pdf)

Anexo V - Declaração Cumprimento Inc. XXXIII art.7 CF88

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_5.pdf)

Anexo VI - Declaração Negativa de Doação Eleitoral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_6.pdf)

Anexo VII - Minuta do Termo de Colaboração

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_7.pdf)

Anexo VIII - Orientações Administrativas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_8.pdf)

Anexo IX - Declaração de Indicação de Imóvel

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_9.pdf)

Anexo X - Declaração de Disponibilidade de Imóvel

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_10.pdf)

Anexo XI - Lista de Vagas e Escolas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_11.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_11.pdf)

Anexo XII - Proposta de Atendimento da OSC

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_12.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_12.pdf)

Anexo XIII - Legislação que regula prédio escolar

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_13.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_13.pdf)

Anexo XIV - Modelo de e-mail

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_14.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_14.pdf)

Anexo XV - Cronograma do Edital

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_15.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_15.pdf)

Edital 001/2021 Chamamento Público

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036\\_ce\\_330640\\_16.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4036_ce_330640_16.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000137058-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Orbenk Administração e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 71.776, advindo do Pregão Eletrônico nº 512/2019, para a prestação de serviços de recepção para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do presente termo, conforme a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer ao Contrato, conforme segue:

01 (um) posto "A" – Recepcionista, 06 horas diárias, 05 dias por semana, com insalubridade, referente à Atenção Primária a Saúde.

O acréscimo realizado no Contrato corresponde a um aumento de R\$ 28.420,92 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), o que representa um acréscimo acumulado de 19,74% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

**VALOR:** A contar da assinatura deste termo, tendo em vista as alterações promovidas no presente Instrumento, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 6.549.747,48 (seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4020-339037010000-4501, 1804-4030-339037010000-4501, 1804-4040-339037010000-4501, 1804-4045-339037010000-4230, 1804-4043-339037010000-4502, 1804-4107-339037010000-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 21.0.000062333-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Delta Comércio de Resistências Ltda.

**OBJETO:** Dispensa de Licitação nº 065/2021 para aquisição de 02 (duas) resistências elétricas para uso em caldeira do Hospital de Pronto Socorro – HPS de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) de valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4045-339030240100-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000023154-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Laboratório Mont Serrat Ltda.

**OBJETO:** Contrato Único, registrado sob nº 71.754 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na inclusão do Posto de

Coleta da Av. Assis Brasil, 2840 - Bairro Cristo Redentor, ao Termo de Adesão do Laboratório Mont Serrat Ltda ao Contrato Único.

Com a alteração referida, o item 1, passa a ter a seguinte redação:

**1 . IDENTIFICAÇÃO:**

**EMPRESA:** Laboratório Mont Serrat Ltda - **CNPJ:** 94.145.901/0001-15.

**ENDEREÇO DA MATRIZ:** Av. Mostardeiro, 333 Conj. 206-210 – Independência – Porto Alegre.

**CNES DA MATRIZ:** 7863551.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Janaina Scarton.

ENDEREÇO POSTO DE COLETA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Av. Wenceslau Escobar, 3022 - Tristeza	5640
Av. Assis Brasil 2840 – Cristo Redentor	5640

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 20.0.000023154-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Laboratório Analysis Ltda.

**OBJETO:** Contrato Único, registrado sob nº 71.754 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na inclusão do Posto de Coleta da Av. Assis Brasil, 6520 - Bairro Sarandi, ao Termo de Adesão do Laboratório Analysis Ltda ao Contrato Único.

Com a alteração referida, o item 1, passa a ter a seguinte redação:

**1 . IDENTIFICAÇÃO:**

**EMPRESA:** Laboratório Analysis Ltda - **CNPJ:** 26.860.615/0001-81.

**ENDEREÇO DA MATRIZ:** Av. Abaeté, 37 - Sarandi – Porto Alegre.

**CNES DA MATRIZ:** 9271805.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diego da Silva Faustino.

ENDEREÇO POSTO DE COLETA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Rua Abaeté, 37 - Sarandi	5070
Av. Francisco Trein, 60 – Cristo Redentor	5070
Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 3760, salas 01 e 02 - Sarandi	7605
Av. Assis Brasil, 6520 – Sarandi	10140

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 19.0.000135590-5**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** PACTO/POA – Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de abusos ou dependência de substâncias psicoativas, prestados na modalidade Comunidade Terapêutica, no mês de outubro de 2019.

**VALOR:** R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4020-335092990100-4220.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** WL VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 19.10.000001267-0.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001267-0.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos portões, portas e cancelas automatizados, com reposição de peças nos diversos prédios do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 147.929,76.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 264/2021 – PROCESSO 21.10.000005351-2**, Cabo condutor de eletricidade e fonte alimentação.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 11 de agosto de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de julho de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### EXTRATOS

**CONTRATADO:** DELMAR JORGE DICKEL.

**PROCESSO SEI 21.10.000004680-0.**

**CONTRATO 21.10.000004680-0.**

**OBJETO:** Contrato de serviços de regência do coral - acompanhamento técnico dos ensaios, oficina e apresentações do coro do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 52.800,00.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 157/2021**  
**PROCESSO 21.10.000001903-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Kit concertina 30cm x 10 metros com acessórios para instalação.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA.

**VALOR:** R\$ 18.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021**  
**PROCESSO 21.18.000000208-8**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.

**VENCEDOR:** Comercial Rodrisa Ltda. – Itens 001 a 004, 006 a 018, 020 a 047.

**ITENS FRACASSADOS:** 005 e 019.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.000,00.

**RECURSOS:** Próprios.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 21.16.000025005-2.

**OBJETO:** Aquisição de ferragens, ferramentas, material elétrico e outros.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 12/08/2021.

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso.

**RECURSOS:** Próprios.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@epc.prefpoa.com.br](mailto:licit@epc.prefpoa.com.br).

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO CONTRATO 014/2021**  
**PROCESSOS 21.16.000023341-7/21.16.000026399-5**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2021.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A, CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC, CNPJ 20.120.933/0001-20.

**OBJETO:** Serviço de Agente de Integração de Estágios, para o recrutamento, pré-seleção e acompanhamento de estagiários.

**VALOR:** R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339039-400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.

**BASE LEGAL:** RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 23 de julho de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2020**

**PROCESSO:** 19.16.000040928-0.

**PARTÍCIPES:** SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ 73.471.963/0001-47 e a Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme previsto na Cláusula Terceira do termo original.

**OBJETO DE ORIGEM:** É objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica estabelecer acordos de cooperação técnica para as empresas interessadas em ministrar o treinamento em acessibilidade no transporte público, no modal ônibus e de desenvolvimento do programa de capacitação periódica para profissionais de transporte individual de passageiros.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** Sem ônus à Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre  
Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)